



Protocolo: 1014614  
Data: 05/09/2024  
Título: RESOLUÇÃO P Nº 419  
Página(s): a

### **RESOLUÇÃO "P" Nº 419 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 54984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o *Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais*, institui a *Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais*, dispõe sobre a aplicação da *Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD*, no âmbito da *Administração Pública do Município do Rio de Janeiro*, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para a função de Encarregado de Dados Setoriais, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, que serão responsáveis pelas atribuições constantes no art. 41 da LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art.6º, inciso XI, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:

Titular: **AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO**

Matrícula: 11/219.120-3

Suplente: **SAMIR DE MENEZES COSTA**

Matrícula: 11/246.626-6

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução "P" nº 666, de 01 de dezembro de 2023.